



LEI N. 9.702.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 22.001 II, situada na Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 47.

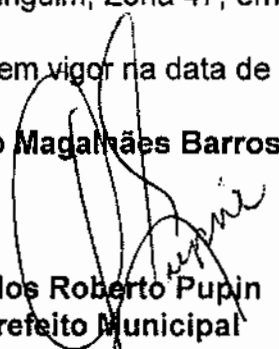
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Antônio dos Santos a Rua 22.001 II, situada na Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 31 de março de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral